



## PORTARIA Nº 361, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, e Considerando a necessidade de compatibilizar no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP os valores para movimentação e empenho de emendas impositivas individuais às prioridades indicadas por seus autores, resolve:

Art. 1º Remanejar os valores relativos a Emendas Impositivas Individuais, constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

## ANEXO I

## REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

Órgãos		Demais				Total
		PAC	Emendas Impositivas		Outras	
			Individuais	Bancada		
20000	Presidência da República	0	1.450.000	0	0	1.450.000
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	5.866.427	0	0	5.866.427
30000	Min. da Justiça e Cidadania	0	521.096	0	0	521.096
36000	Min. da Saúde	0	1.191.270	0	0	1.191.270
54000	Min. do Turismo	0	99.999	0	0	99.999
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>9.128.792</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.128.792</b>

R\$ 1,00

## ANEXO II

## ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)

Órgãos		Demais				Total
		PAC	Emendas Impositivas		Outras	
			Individuais	Bancada		
26000	Min. da Educação	0	46.634	0	0	46.634
28000	Min. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0	6.801.980	0	0	6.801.980
42000	Min. da Cultura	0	900.000	0	0	900.000
51000	Min. do Esporte	0	658.197	0	0	658.197
53000	Min. da Integração Nacional	0	6.250	0	0	6.250
56000	Min. das Cidades	0	697.220	0	0	697.220
	Reserva para Emendas Impositivas Individuais	0	18.511	0	0	18.511
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>9.128.792</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.128.792</b>

R\$ 1,00

## PORTARIA Nº 362, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

## ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)  
AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
R\$ 1,00

Órgão		Demais				Total
		PAC	Emendas Impositivas		Outras	
			Individuais	Bancada		
20000	Presidência da República	0	0	0	11.550.000	11.550.000
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	0	0	0	2.850.000	2.850.000
30000	Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	0	13.600.000	13.600.000
71000	Encargos Financeiros da União	0	0	0	5.500.000	5.500.000
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>33.500.000</b>	<b>33.500.000</b>